



CONSPNOR

CONSPNOR
Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste

Consórcio Público Multifinalitário do
Noroeste-RJ

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio firmado pelos Municípios de Bom Jesus do Itabapoana, Itaperuna, Laje do Muriaé, São José de Ubá, Porciúncula, Varre-Sai, Italva e Aperibé, que ensejou a criação do Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste - CONSPNOR, elaborado e firmado com base no art. 12, da Lei 11.107/2005.

Os Municípios de APERIBÉ, CNPJ nº 36.288.900/0001-23, com sede à Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 01, Verdes Campos, Aperibé-RJ, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito do Município de Aperibé, portador do CPF nº 002. 767.567-03 e da CI-RG nº 083438622/DETRAN-RJ, residente e domiciliado na Rua João Bairral, 356, centro, Aperibé-RJ, **BOM JESUS DO ITABAPOANA**, inscrito no CNPJ nº 28.812.972/0001-08, com sede na Avenida Governador Roberto Silveira, 06, Centro, Bom Jesus do Itabapoana RJ, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo, brasileiro, solteiro, portador do CPF 057.707.047-99 e da CI-RG nº 204979082/DETRAN-RJ, residente e domiciliado à Rua Genaro Rodrigues, 20, casa, centro, Bom Jesus do Itabapoana-RJ; **ITALVA**, CNPJ 30.417.158/0001-22, com sede à BR 356, km 77, Italva/RJ, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Leonardo Orato Rangel, brasileiro, casado, CPF 044.555.797-45, identidade 103413688/IFP-RJ, com domicílio à rua Visconde São Sebastião, 119, Saldanha da Gama, Italva - RJ, **ITAPERUNA**, CNPJ 28.916.716/0001-52, com sede à Rua Isabel Vieira Martins, 131, Presidente Costa e Silva, Itaperuna, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Alfredo Paulo Marques Rodrigues, brasileiro, casado, portador do CPF nº 538.160.997-34 e da CI-RG nº 039002480 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua José Pereira de Medeiros, 67, Bairro Gov. Roberto Silveira, Itaperuna/RJ; **LAJE DO MURIAÉ**, CNPJ nº 28.919.637/0001-03, com sede à Pça. 1º de maio, s/n, Laje do Muriaé, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Eudócio Moreira Cardozo, brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB-RJ nº 142438 portador do CPF nº 084.264.317-63, residente na Rua Padre João Batista dos Reis, 78, Altos, centro, Laje do Muriaé-RJ; **PORCIÚNCULA**, CNPJ 28.920.999/0001-06, com sede à Rua César Vieira, 105, Centro, Porciúncula/RJ, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 074.894.177-08, e da CI-RG nº 112095575 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Elmano Peres

Av. Cardoso Moreira | Nº 294 - 3º andar | Centro | Itaperuna | Rio de Janeiro CEP:
28300-000

Tel. | fax: (22) 3822-2625 | www.conspnor.com.br | conspnor@hotmail.com



CONSPNOR

CONSPNOR
Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste

Consórcio Público Multifinalitário do
Noroeste-RJ

Moreira, Porciúncula/RJ; **SÃO JOSÉ DE UBÁ**, CNPJ 01.614.414/0001-73, com sede à Rua Alibabá de Souza Lessa, s/n, em São José de Ubá/RJ, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Gean Marcos Pereira da Silva, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº 07896414-5 e do CPF nº 915.674.917-15, domiciliado a rua Alibabá de Souza Lessa, s/n, em São José de Ubá/RJ; **VARRE-SAI**, CNPJ 39.217.831/001-55, com sede à Pça. Pe. Abaeté Cordeiro, 16, centro, Varre-Sai, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Silvestre José Gorini, brasileiro, casado, portador do CPF nº 016.311.877-91, e da CI-RG nº 80.362.857-7 DETRAN/RJ, residente e domicílio no Município de Varre-Sai/RJ, e O Município de **SÃO JOÃO DA BARRA**, inscrito no CNPJ 29.116.902/0001-70, com sede Rua Barão de Barcelos, 88, Centro, São João da Barra, representado neste ato pela Prefeita Municipal, senhora Karla Chagas Maia, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 090.583.247-70 e na CI-RG 123338808/IFP-RJ, residente e domiciliada na Avenida Liberdade, 194, São João da Barra/RJ, pessoas jurídicas de direito público, nos termos do art. 12 da Lei 11.107/05, resolvem celebrar o presente instrumento, a fim de alterar o contrato de consórcio decorrente do protocolo de intenções originalmente firmado para constituição do Consórcio de Saúde Pública do Noroeste/RJ - mediante as cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O CONTRATO DE CONSÓRCIO passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Cláusula 2ª DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENTES DA FEDERAÇÃO CONSORCIADOS.

Integram o Consórcio de Saúde Pública do Noroeste conforme as respectivas leis municipais que disciplinaram a participação dos municípios no CONSPNOR os Municípios de “APERIBÉ, BOM JESUS DO ITABAPOANA, CAMBUCÍ, ITALVA, ITAPERUNA, LAJE DO MURIAÉ, MIRACEMA, PORCIÚNCULA, SÃO JOÃO DA BARRA, SÃO JOSÉ DE UBÁ e VARRE-SAI.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DO NOVO ENTE

Com a assinatura do presente Termo Aditivo, os Municípios de Miracema e Cambucí ambos do Estado do Rio de Janeiro, passam a integrar o Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste – CONSPNOR, na qualidade de consorciados.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Av. Cardoso Moreira | Nº 294 – 3º andar | Centro | Itaperuna | Rio de Janeiro CEP:
28300-000

Tel. | fax: (22) 3822-2625 | www.conspnor.com.br | conspnor@hotmail.com



CONSPNOR

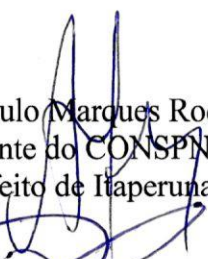
CONSPNOR
Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste

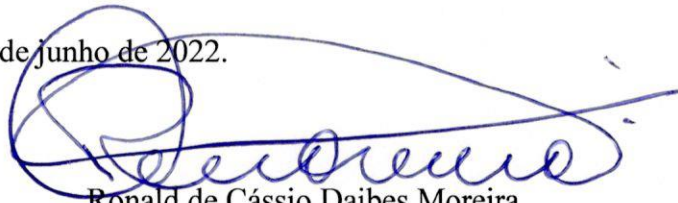
Consórcio Público Multifinalitário do
Noroeste-RJ

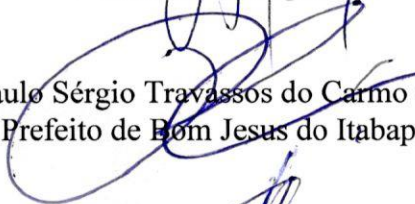
Consideram-se ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, e seus aditivos não modificados no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

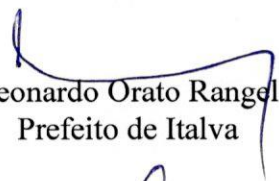
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.


Itaperuna-RJ, 07 de junho de 2022.

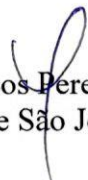

Alfredo Paulo Marques Rodrigues
Presidente do CONSPNOR
Prefeito de Itaperuna


Ronald de Cássio Daibes Moreira
Prefeito de Aperibé


Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito de Bom Jesus do Itabapoana


Leonardo Orato Rangel
Prefeito de Italva


Silvestre José Gorini
Prefeito de Varre-Sai


Gean Marcos Pereira da Silva
Prefeito de São José de Ubá

Av. Cardoso Moreira | Nº 294 – 3º andar | Centro | Itaperuna | Rio de Janeiro CEP:
28300-000

Tel. | fax: (22) 3822-2625 | www.conspnor.com.br | conspnor@hotmail.com